

**EDITAL 002/2015 – de RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

LUÍS ANTÔNIO BENEVEGNÚ, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa e MARCIA GRUMICKER FRANK, Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público N.º 01/2015 da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, com sede na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital 02/2015 do Concurso Público 01/2015, passando a valer a redação do presente neste Edital, no que se refere:

<b>ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO NA POSSE (NOMEAÇÃO)</b>						
<b>Ensino Superior</b>						
Instrutor de Educação Física	**CR	<del>Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe</del> Curso de Bacharel em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe Carteira Nacional de Habilitação: B	40 horas	R\$ 3.090,07	-	R\$ 106,55
<b>Observação:</b> Os candidatos inscritos para o cargo de Instrutor de Educação Física (até a presente data – 12/06/2015) que possuem somente Graduação (Licenciatura) em Educação Física, no presente certame e efetuaram o pagamento da inscrição, deverão abrir processo administrativo na FUMSSAR para ressarcimento do valor inscrição.						
<b>Vencimento Básico R\$*- Ensino Médio</b>						
Agente Administrativo	**CR	Ensino Completo	Médio 40 horas	<del>R\$ 1.618,59</del> R\$ 1.649,00	-	R\$ 74,55

**VIII. DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>NA ÁREA</b>
Pós Graduação Lato Sensu / Modalidade Residência (1 título) <b>Exclusivamente</b> para esta modalidade será aceito ATESTADO	4,0

**ANEXO I - PROGRAMA DAS PROVAS – não faz parte do conteúdo**

**LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA PARA: Nível Superior:** Assistente Social Geral, Enfermeiro Geral, Farmacêutico Bioquímico Geral, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Educação Física, Médico Clínico Geral II, Médico de Família e Comunidade, Médico Pediatra II, Nutricionista Geral, Odontólogo Geral, Psicólogo Geral e Terapeuta Ocupacional; **Nível Médio:** Auxiliar de Saúde Bucal, Fiscal Sanitário, Supervisor de Campo e Apoio, Técnico em Enfermagem e Visitador.

- ~~Estratégia de Saúde da Família;~~
- ~~Políticas Públicas: Sistema Único de Saúde – Princípios e Diretrizes do SUS;~~
- ~~Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;~~
- ~~Política Nacional de Promoção da Saúde;~~
- ~~Política Nacional de Humanização;~~
- ~~Pacto pela Saúde;~~
- ~~Programa Nacional de Imunização;~~
- ~~Programa de Agentes Comunitários de Saúde;~~
- ~~Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Trabalhador, Ambiental e Nutricional).~~

**Referências Bibliográficas:**

- ~~BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90. (Disponível no Portal Saúde/Legislação).~~
- ~~BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado – Art. 29 a~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

41. Da Organização dos Poderes – Art. 59 a 83. Da Ordem Social – Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso):
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação 2015 – legislação vigente.**
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização.** Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf)
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 399/GM**, de 22 de fevereiro de 2006; (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 687**, de 30 de março de 2006; (Disponível no Portal Saúde/Legislação).
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011: Regulamentação da Lei Nº 8.080/90** /Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Disponível no Portal Saúde/Legislação)
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM Nº 104**, de 25 de janeiro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Disponível no Portal Saúde/Legislação)
  - BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Disponível no Portal Saúde/Legislação).
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Nº 2.048, de 3 de setembro de 2009.** (Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudolegis/gm/2009/prt2048\\_03\\_09\\_2009.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudolegis/gm/2009/prt2048_03_09_2009.html))
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.** Disponível em [http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia\\_psf1.pdf](http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf)
  - BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Educação em Saúde Diretrizes.** Fundação Nacional de Saúde. Diretrizes de educação em saúde visando à promoção da saúde: documento base – documento I/Fundação Nacional de Saúde – Brasília: Funasa, 2007. Disponível em: [http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/biblioteca/dir\\_ed\\_sau.pdf](http://www.funasa.gov.br/internet/arquivos/biblioteca/dir_ed_sau.pdf)

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e aos candidatos. Poderão ser consultadas outras fontes, tais como: legislação vigente relacionada às funções do cargo, manuais e livros técnicos com os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL/FUMSSAR (SAÚDE) PARA TODOS OS CARGOS:**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90.**
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011. Disponível no Portal Saúde/Legislação.
- Lei Orgânica, Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei complementar 37/2007) e Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR - LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2010 e atualizações. Legislação do Sistema Único de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
- CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e Emendas Constitucionais.

**MATEMÁTICA PARA OS CARGOS:**

**Contador** – não contempla o conteúdo de matemática nas partes da prova.

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:** o cargo a seguir não está contemplado no Edital 01/2015

**Auxiliar de Gestão**

1. Cargo: AUXILIAR DE GESTÃO

2. Descrição sintética: executar tarefas de apoio administrativo e a programas sociais, serviços de cadastramento, operacionalização de sistemas informatizado ou manual, de distribuição de medicamentos aos usuários, atendimento e auxílio na organização de estoques nas Unidades de Saúde e Farmácia.

3. Atribuições típicas:

- atender os usuários, cadastrando-os e alimentando o banco de dados, fornecendo os medicamentos com orientação adequada, encaminhando ao farmacêutico os usuários que requerem acompanhamento específico e solicitando orientações ao farmacêutico para resolução de intercorrências;
- operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA**

- preencher requisições de pedido de material, encaminhando-as à chefia imediata;
- repor os medicamentos de dispensação diária;
- receber medicamentos e materiais, registrar e estocar;
- controlar a movimentação de estoques (entradas/saídas/estoque existente);
- armazenar o material em local adequado a fim de evitar sua deterioração ou dano;
- realizar inventários periódicos;
- operar o caixa;
- executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:

Idade mínima de 18 anos completos;

Instrução de ensino médio completo.

5. Condições de trabalho:

Carga horária de 40 horas.

6. Recrutamento: mediante concurso público.

**ANEXO III - REQUERIMENTO**

(...)

Nº Registro do COREM CRM e (...)

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2015.

Santa Rosa, 12 de junho de 2015.

---

**LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ**  
Presidente da FUMSSAR

---

**MARCIA GRUMICKER FRANK**  
Presidente da Comissão Executiva do  
Concurso Público N.º 01/2FUMSSAR

Registre-se e Publique-se,

---

**ALDAIR MELCHIOR**  
Diretor de Gestão Administrativa